

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 96/2026

Patos de Minas, 24 de abril de 2026.

Ao

Município de Cruzeiro da Fortaleza

Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.373 - Centro

CEP: 38735-000 – Cruzeiro da Fortaleza/MG

Assunto: **Comunicação da decisão de indeferimento do processo de intervenção ambiental**

Referência: Processo nº 2100.01.0051452/2025-30 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento do processo administrativo de intervenção ambiental nº 2100.01.0051452/2025-30**, do empreendedor/empreendimento **Município de Cruzeiro da Fortaleza / Fazenda Fortaleza - Matrícula(s): 31.191**, alusivo ao requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**, localizado no município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, pelos motivos expostos no Parecer nº 94/IEF/NAR PATROCINIO/2026 (ID 137752699).

O desacordo com o disposto no artigo 112 e demais do Decreto 47.383, de 02 de março de 2018, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138257694** e o código CRC **B53496EE**.

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000